PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 014
PROJETO DE LEI 016/88
AUTORIA Executivo

L E I Nº 014/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel à Compahia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Compahia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel constituido pelo Lote de terras nº 30/30-D/30-E-1/30-E-2/H-1. com área de 24.338,352 m2, subdivisão do Lote nº 30-C/30-D/30-E-1/30-E-2/H, da Gleba Barra Nova, Distrito de Vila Reis, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º - A COHAPAR utilizará o imóvel doado para a implantação de um núcleo habitacional popular, pelo sistema de MUTIRÃO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucana, aos 28 dias do mês de abril de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração